



LEI N.º 568/2001

“ Dispõe sobre abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências ”.

O Senhor **Luiz Cândido de Oliveira**, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal, no Gabinete do Presidente autorizada à abrir no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, Créditos Suplementares no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte rubrica:

01 – Câmara Municipal	
3.000.00 – Despesas Correntes	
3.100.00 – Despesas de Custeio	
3.190.00 – Diversas Despesas de Custeio	
3.192.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	
Valor _____	R\$ 5.000,00
Total _____	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares, abertos pelo Artigo anterior, será utilizada a seguinte dotação Orçamentária:

01 – Câmara Municipal	
3.000.00 – Despesas Correntes	
3.100.00 – Despesas de Custeio	
3.130.00 – Serviços de Terceiros e Encargos	
3.132.00 – Outros Serviços e Encargos	
Valor _____	R\$ 5.000,00
Total _____	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um.

Luiz Cândido de Oliveira
Prefeito Municipal